TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Presente TR foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender o Decreto Municipal nº 149/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, e o Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM de 06/02/2024, devendo ser observado o disposto no Decreto Municipal n° 68/2025 publicado no DOEM de 25/03/2025

1- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos no Município de Aquidauana-MS.

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade
1	**ARQUIBANCADA** – com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	350
2	**PALCO** - cobertura em Box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura de alumínio com praticável com madeira naval antiderrapante de 20mm; house mix para mesa de PA; Altura mínima de 1,5 metros. Escada e Rampa de acesso, incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	600
3	**PALCO SEM COBERTURA** - piso em estrutura de alumínio com praticável com madeira antiderrapante naval de 20mm; house mix para mesa de PA; altura mínima de 1,20 metros; escada e rampa de acesso; incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	500
4	**ESTRUTURA DE Q30 EM ALUMÍNIO** - para os seguintes usos: Portais, Totem, banners, telões, pórticos	M²	500
5	**PALANQUE** - com estrutura de praticável com pé regulável de 0,60 até 1 metro em alumínio, com cobertura em tenda Piramidal galvanizada 05x05m, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	10

6	**PALANQUE** – com estrutura de praticável com pé regulável de 0,60 até 1 metro em alumínio, com cobertura em tenda Piramidal galvanizada 10x10m, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	10
7	**TENDA GALPÃO** - em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	3.850
8	**CAMARINS** 12m² com sofá de 2 lugares, penteadeira com espelho e cadeiras (com montagem e desmontagem), com ART, extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	7
9	**CAMARINS** em octanorm 12m² com sofá de 2 lugares, penteadeira com espelho e cadeira e Ar condicionado (Com montagem e desmontagem), com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	8
10	**CAMAROTE** - camarote em estrutura de alumínio com piso de praticável com madeira naval antiderrapante naval, escadas de acesso, cobertura em tenda piramidal galvanizada ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar uma carga de 500 kg/m2, adequando-se a necessidade de medidas, até 100x5.00m (Com montagem e desmontagem), com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	400
11	**DELINEAÇÃO** - em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo “macho e fêmea”.	M²	2.000
12	**TAPUME** - para fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança; com montagem e desmontagem	DIA	500
13	**TENDA PIRAMIDAL 10X10M** - sem fechamento lateral; tamanho 10X10m com cobertura em lona branca, piramidal; com base em estrutura metálica galvanizada constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral; com montagem e desmontagem), com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	50
14	**TENDA PIRAMIDAL 5X5M** - sem fechamento lateral; tamanho 5X5m; com cobertura em lona branca; piramidal; com base em estrutura metálica galvanizada constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral; com montagem e desmontagem, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	75

15	**TENDA PIRAMIDAL 3X3M** - sem fechamento lateral; tamanho 3X3m; com cobertura em lona branca; piramidal; com base em estrutura metálica; constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral; incluindo montagem e desmontagem, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	50
16	**PAINEL DE LED –** alta resolução ps 5 outdoors, com contratação inclusa de estrutura em grid q30 para fixação e/ou sustentação do cabeamento Neces-sario, controladora/processadora de vídeo hi-definition e notebook. Incluso técnico de opera-ção. Elétrico, montagem e desmontagem.	M²	300
17	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO** - contendo: Grid com as medidas 8X6X5 metros com 02 linhas; 20 mooving beam 07r ou similar; 20 canhões de led 3w; iluminação para o rosto em luz branca; 4 mini-brut; máquina de fumaça; 4 elipso; 8 atômic 3000w; mesa de iluminação; 1 operador, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15
18	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO** – incluindo montagem e desmontagem; contendo 08 canhões de led 3w; 08 mooving spot, 04 set light, 02 mine brute; com mesa de luz e 1 operador), com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15
19	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO** – 08 canhões de led 3w; fumaça; mesa de luz; 1 operador, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	10
20	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE -** som grande, 12 caixas de grave, 12 caixas de alta, 8 monitores, rack de potência com 16 potências, 02 mesas digitais de 48 canais, 30 microfones cabos periféricos suficientes para atender som de 45.000 watts, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15
21	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE** - (local aberto para até 3000 pessoas): Sistema de P.A estéreo de 04 vias em Fly composto de 06 Caixas de Alta de 4000w cada e 06 Caixas de Sub de 1700w cada com sistema de amplificação, 01 Mixer de até 32 canais (analógico ou digital), 06 monitores de 400w cada com sistema de amplificação, 01 Amplificador para guitarra 120w, 01 amplificador para contra-baixo 160w, 01 amplificador para teclado 120w, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF, 01 Kit de Microfone para bateria com 09 microfones específicos, um DVD player e 01 sistema de A/C completo, incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	25
22	**SOM DE PEQUENO PORTE I**, com 02 caixas de som; 02 pedestais; 02 microfones; para 1000w; montagem e desmontagem.	DIA	50
23	**SOM DE PEQUENO PORTE II** - montagem e desmontagem; contendo 04 caixas de som médio; 04 caixas de som grave; com pedestais; microfones, amplificadores; mesa de som.	DIA	50

24	**GERADOR DE 150 KVA** - no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 150 KVA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15
25	**GERADOR DE 180 KVA**- no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 180 KVA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15
26	**GERADOR 85 KVA** -- no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 85 KWA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	20
27	**MESA DE PLÁSTICO**; cor branca, 70X70X70; incluindo a entrega	UN	1.400
28	**CADEIRA DE FERRO PARA BUFFET**, cor branca, 16X16; assento de espuma 1cm; incluindo a entrega	UN	300
29	**CADEIRA POLTRONA COM BRAÇO DE PLÁSTICO; COR BRANCA**, 80x55x53; incluindo a entrega	UN	5.600
30	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL** – portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino.	DIA	400
31	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE** – (portadores de necessidades especiais) – portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária ou material similar; amplo espaço interno com corrimão de segurança, proporcionando MOBILIDADE E CONFORTO; com teto translúcido; rampa de acesso do mesmo nível do piso; dimensões mínima de 1,60m de frente x 1,60m de fundo x 2,30 de altura; contendo: barras laterais, apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino.	DIA	70

1.1 - NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.1.1 O objeto se refere a Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica, sendo que a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme Decreto Municipal 11/2024 em especial seu Art. 10 inciso X, Art. 11 § 1º e Art. 12.
1.1.2 Conforme prevê o inciso II do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que durante o uso da Ata de Registro de Preços os serviços que se fizerem necessárias terão entrega imediata com pagamento integral do que for solicitado e não resultarão em obrigações futuras, inclusive assistência técnica, e conforme previsto no Art. 21 do Decreto Municipal nº 11/2024, as contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por meio de contrato, nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

1.1.3 Caso seja celebrado contrato a vigência deste será de 04 a 12 meses, e caso seja caracterizado como serviço contínuo poderá ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021. Independentemente de prorrogação o valor do contrato poderá ser suprimido ou acrescido em até 25% unilateralmente pelo Município conforme Artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.
1.1.4 Caso o contrato seja substituído pela Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, a vigência desta será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado o prazo apenas para fins de execução ou liquidação.
1.1.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou equivalente, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar, individual ou conjuntamente, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

1.2 - A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA
1.2.1 A especificação dos itens e o valor estimado consta no item 9 (nove) do presente TR, e seguiram na medida do possível o que já é comumente solicitado pelo município em anos anteriores.

1.3 - A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;
1.3.1 Os serviços deverão ser executados dentro do município de Aquidauana, podendo ser no perímetro urbano, rural, distritos e/ou aldeias, em qualquer horário e qualquer dia da semana inclusive nos finais de semana, e acompanhados por um ou dois servidores públicos municipais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
1.3.2 O prazo de entrega dos serviços é de 24h (vinte e quatro) horas da data e horário de início do evento.
1.3.3 Solicitação de Fornecimento, será solicitada com itens, quantidades, local, data e horário, pela Secretaria de Cultura e Turismo de Aquidauana-MS.
1.3.4 Os itens deverão estar de acordo com o solicitado dentro do prazo suficiente para a organização e realização do evento. Os quais serão devidamente fiscalizados por servidor público municipal que se encontrar no local ou o Fiscal da ARP, verificando principalmente a conformidade com a referida solicitação do evento solicitado, sendo o recebimento definitivo realizado pelo fiscal ou gestor. Somente podendo ser aceitos e/ou recebidos os itens entregues que estejam de acordo com o presente Termo de Referência.

1.4 - A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO
1.4.1 Contratada realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24h (vinte e quatro) do início do evento.
1.4.2 Considerando o que consta no Estudo Técnico Preliminar que remete ao disposto no § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso de manutenção e assistência técnica.

1.5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
1.5.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Aquidauana referente ao exercício 2025.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 A Administração Pública Municipal de Aquidauana-MS realiza, ao longo do ano, diversos eventos de interesse público e institucional, como festividades tradicionais, ações culturais, esportivas, educacionais e cívicas. Esses eventos demandam a instalação de estruturas físicas temporárias, como palcos, tendas, arquibancadas, gradis, banheiros químicos, iluminação cênica e outros equipamentos correlatos, que garantam a infraestrutura adequada à realização das atividades planejadas.
A contratação dos referidos serviços por meio de sistema de **registro de preços** visa assegurar maior agilidade e eficiência administrativa, permitindo que a Administração possa atender prontamente às demandas conforme o cronograma dos eventos, respeitando os princípios do planejamento**,** economicidade, isonomia e eficiência**,** conforme disposto nos arts. 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**.**
2.2 Podemos atender a demanda por meio de:
a) Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação:
A contratação direta por inexigibilidade, conforme o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, é aplicável em situações excepcionais, como fornecedor exclusivo ou inviabilidade de competição. No entanto, no caso de serviços relacionados à montagem de estruturas e fornecimento de equipamentos para eventos — como tendas, palcos, arquibancadas, banheiros químicos, iluminação e sonorização — existe ampla concorrência no mercado. Assim, essa forma não se mostra adequada, podendo comprometer a transparência, a isonomia e o controle público sobre a contratação.
b) Parcerias ou doações de empresas privadas: Parcerias com empresas privadas que queiram contribuir para a realização de eventos, seja por meio de doações ou cessão de equipamentos e serviços, são válidas em caráter suplementar. Contudo, depender exclusivamente desse tipo de apoio compromete a previsibilidade, a padronização, o cronograma e a qualidade dos serviços. A imprevisibilidade das doações torna essa solução insuficiente para atender aos eventos públicos de forma contínua e organizada.
c) Procedimento licitatório: A realização de licitação, especialmente por meio do sistema de registro de preços, destaca-se como a forma mais eficiente e legalmente adequada para contratação dos serviços pretendidos, pois:

- **Assegura a transparência** na aplicação dos recursos públicos, com ampla divulgação e controle;
- **Promove a competitividade**, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade e preço;
- **Garante isonomia**, assegurando igualdade de condições a todos os potenciais fornecedores;
- **Aumenta a eficiência administrativa**, permitindo contratações conforme a demanda real, com maior planejamento e agilidade na execução dos eventos.

2.3 Diante do exposto, opta-se pela adoção do **Pregão Eletrônico**, modalidade prevista no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns, cuja descrição pode ser objetivamente especificada no edital. Essa escolha está amparada também no art. 3º do Decreto Municipal nº 11/2024, que estabelece diretrizes para a obrigatoriedade de uso preferencial do pregão eletrônico no âmbito do Município de Aquidauana, especialmente nos incisos I, II e IV. Declara-se expressamente que os serviços a serem contratados **não se enquadram como "bens ou serviços de luxo"**, conforme definição contida no Decreto Municipal nº 150/2023.
2.4 Considerando o interesse público, a necessidade recorrente e a legalidade da contratação conforme demonstrado, conclui-se pela viabilidade e necessidade da realização de **registro de preços** para a prestação futura de serviços em estruturas e equipamentos para eventos. Essa medida garantirá resposta célere, segura e eficaz às demandas do Município de Aquidauana-MS, especialmente em datas e programações oficiais de interesse coletivo.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 foi registrado no Estudo Técnico Preliminar (apêndice deste TR) e entendido não ser o caso, porém esclarecemos que caso haja a

necessidade de aquisição, ter uma Ata de Registro de Preços vigente proporciona uma das formas de mais céleres possível de atender a necessidade. E considerando que a Ata de Registro de Preços é oriunda de um certame licitatório sendo, portanto, considerada economicamente viável, além do que sendo o processo foi precedido do devido estudo técnico preliminar, e caso durante a execução caso venha se fazer necessária a aquisição entende-se que a mesma irá solucionar o problema de forma eficiente, econômica e eficaz, em quantidade suficiente para atender o município durante um período de 12 (doze) meses.

4– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Administração Pública Municipal de Aquidauana-MS realiza, ao longo do ano, diversos eventos de interesse público e institucional, como festividades tradicionais, ações culturais, esportivas, educacionais e cívicas. Esses eventos demandam a instalação de estruturas físicas temporárias, como palcos, tendas, arquibancadas, gradis, banheiros químicos, iluminação cênica e outros equipamentos correlatos, que garantam a infraestrutura adequada à realização das atividades planejadas. A contratação dos referidos serviços por meio de sistema de **registro de preços** visa assegurar maior agilidade e eficiência administrativa, permitindo que a Administração possa atender prontamente às demandas conforme o cronograma dos eventos, respeitando os princípios do planejamento**,** economicidade, isonomia e eficiência**,** conforme disposto nos arts. 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**.**

4.1.1 Considerando o disposto no inciso II do Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e o Art. 21 do Decreto Municipal nº 11/2024 e pelo princípio da celeridade, as contratações decorrentes da Ata de registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de contrato ou nota de empenho de despesa.
4.1.2 O fornecedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no presente Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.
4.1.3 Ao participar do certame subentende-se que o fornecedor se obriga a manter, durante toda a execução do contrato ou equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.2. Normativos disciplinadores:

Lei Federal n.º 14.133/2023;

Decreto Municipal n.º 11/2024

Lei Complementar n.º 123/2023;

Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

Demais legislações correlatas.

4.3. Habilitação

4.3.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

III - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.3.1.1. Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal n.º 2.980/2025, publicada nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 2.651, terça-feira, 13 de maio de 2025, disponível no link http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf , foi decidido que, no presente processo, haverá reserva de exclusividade para MEI, ME e EPP locais, dos itens que tenham valor total estimado de até R$ 80.000,00, valor este definido após a pesquisa de mercado que constará em anexo ao presente TR. Dessa forma, considerando cada item e se atendido o previsto no Art. 7º da Lei Ordinária n.º 2.980/2025, conforme cada caso, os demais valores propostos ou lances ofertados serão desconsiderados/desclassificados independentemente do preço. O edital estabelecerá regras adicionais que não afrontam a LC 123/06 e a referida Lei.

4.3.1.2. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o Agente contratação poderá a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

4.4. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de inscrição no Cadastur, conforme a Lei nº 11.771/2008 e o Decreto nº 7.381/2010, a comprovação deverá ser realizada através da apresentação do certificado digital ou outro documento que ateste a inscrição do mesmo;

IV. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.4.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.4.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 4.3.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.4.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.5. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos:

4.5.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.5.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar **todos os demais requisitos de habilitação.**

4.5.2. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.5.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

4.5.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.5.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante a comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (**≥ 1**), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

4.5.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o **capital mínimo** OU o **patrimônio líquido mínimo** de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

4.5.3.2. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.6. Os critérios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a serem atendidos pelo licitante serão os seguintes: (art. 67 da NLLC)

PARA OS ITENS DE 01 A 26; 30 e 31:

4.6.1. Declaração indicando o nome, o CPF e o número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto. **Para os itens 16 a 26, o profissional responsável técnico indicado deverá ser engenheiro eletricista, inscrito no CREA, em razão da especificidade dos itens em disputa.**

4.6.2. Prova de inscrição ou registro do (s) seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.6.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

4.6.2.2. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.6.3. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**: Comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados (s) da (s) respectiva (s) certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Quantidade a ser comprovada
1	**ARQUIBANCADA** – com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	350	175
2	**PALCO** - cobertura em Box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura de alumínio com praticável com madeira naval antiderrapante de 20mm; house mix para mesa de PA; Altura mínima de 1,5 metros. Escada e Rampa de acesso, incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	600	300

3	**PALCO SEM COBERTURA** - piso em estrutura de alumínio com praticável com madeira antiderrapante naval de 20mm; house mix para mesa de PA; altura mínima de 1,20 metros; escada e rampa de acesso; incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	500	250
4	**ESTRUTURA DE Q30 EM ALUMÍNIO** - para os seguintes usos: Portais, Totem, banners, telões, pórticos	M²	500	250
5	**PALANQUE** - com estrutura de praticável com pé regulável de 0,60 até 1 metro em alumínio, com cobertura em tenda Piramidal galvanizada 05x05m, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	10	5
6	**PALANQUE** – com estrutura de praticável com pé regulável de 0,60 até 1 metro em alumínio, com cobertura em tenda Piramidal galvanizada 10x10m, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	10	5
7	**TENDA GALPÃO** - em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	3.850	1.925
8	**CAMARINS** 12m² com sofá de 2 lugares, penteadeira com espelho e cadeiras (com montagem e desmontagem), com ART, extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	7	3
9	**CAMARINS** em octanorm 12m² com sofá de 2 lugares, penteadeira com espelho e cadeira e Ar condicionado (Com montagem e desmontagem), com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	8	4

10	**CAMAROTE** - camarote em estrutura de alumínio com piso de praticável com madeira naval antiderrapante naval, escadas de acesso, cobertura em tenda piramidal galvanizada ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar uma carga de 500 kg/m2, adequando-se a necessidade de medidas, até 100x5.00m (Com montagem e desmontagem), com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	400	200
11	**DELINEAÇÃO** - em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo "macho e fêmea".	M²	2.000	1.000
12	**TAPUME** - para fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança; com montagem e desmontagem	DIA	500	250
13	**TENDA PIRAMIDAL 10X10M** - sem fechamento lateral; tamanho 10X10m com cobertura em lona branca, estilo piramidal; com base em estrutura metálica galvanizada constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral; com montagem e desmontagem), com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	50	25
14	**TENDA PIRAMIDAL 5X5M** - sem fechamento lateral; tamanho 5X5m; com cobertura em lona branca; estilo piramidal; com base em estrutura metálica galvanizada constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral; com montagem e desmontagem, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	75	37
15	**TENDA PIRAMIDAL 3X3M** - sem fechamento lateral; tamanho 3X3m; com cobertura em lona branca; estilo piramidal; com base em estrutura metálica; constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral; incluindo montagem e desmontagem, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	50	25

16	**PAINEL DE LED –** alta resolução ps 5 outdoors, com contratação inclusa de estrutura em grid q30 para fixação e/ou sustentação do cabeamento Neces-sario, controladora/processadora de vídeo hi-definition e notebook. Incluso técnico de opera-ção. Elétrico, montagem e desmontagem.	M²	300	150
17	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO** - contendo: Grid com as medidas 8X6X5 metros com 02 linhas; 20 mooving beam 07r ou similar; 20 canhões de led 3w; iluminação para o rosto em luz branca; 4 mini-brut; máquina de fumaça; 4 elipso; 8 atômic 3000w; mesa de iluminação; 1 operador, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	7
18	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO** – incluindo montagem e desmontagem; contendo 08 canhões de led 3w; 08 mooving spot, 04 set light, 02 mine brute; com mesa de luz e 1 operador), com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	7
19	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO** – 08 canhões de led 3w; fumaça; mesa de luz; 1 operador, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	10	5
20	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE -** som grande, 12 caixas de grave, 12 caixas de alta, 8 monitores, rack de potência com 16 potências, 02 mesas digitais de 48 canais, 30 microfones cabos periféricos suficientes para atender som de 45.000 watts, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	7

21	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE** - (local aberto para até 3000 pessoas): Sistema de P.A estéreo de 04 vias em Fly composto de 06 Caixas de Alta de 4000w cada e 06 Caixas de Sub de 1700w cada com sistema de amplificação, 01 Mixer de até 32 canais (analógico ou digital), 06 monitores de 400w cada com sistema de amplificação, 01 Amplificador para guitarra 120w, 01 amplificador para contra-baixo 160w, 01 amplificador para teclado 120w, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF, 01 Kit de Microfone para bateria com 09 microfones específicos, um DVD player e 01 sistema de A/C completo, incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	25	12
22	**SOM DE PEQUENO PORTE I**, com 02 caixas de som; 02 pedestais; 02 microfones; para 1000w; montagem e desmontagem.	DIA	50	25
23	**SOM DE PEQUENO PORTE II** - montagem e desmontagem; contendo 04 caixas de som médio; 04 caixas de som grave; com pedestais; microfones, amplificadores; mesa de som.	DIA	50	25
24	**GERADOR DE 150 KVA** - no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 150 KVA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	7
25	**GERADOR DE 180 KVA**- no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 180 KVA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	7
26	**GERADOR 85 KVA** -- no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 85 KWA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	20	10

30	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL** – portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino.	DIA	400	200
31	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE** – (portadores de necessidades especiais) – portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária ou material similar; amplo espaço interno com corrimão de segurança, proporcionando MOBILIDADE E CONFORTO; com teto translúcido; rampa de acesso do mesmo nível do piso; dimensões mínima de 1,60m de frente x 1,60m de fundo x 2,30 de altura; contendo: barras laterais, apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino.	DIA	70	35

4.6.4. Comprovação da capacitação técnico-operacional (Súmula TCU n.° 263): apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

Item	**Descrição**	**Unidade medida**	**Quantidade**	**Quantidade a ser comprovada**

1	**ARQUIBANCADA** – com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	350	175
2	**PALCO** - cobertura em Box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura de alumínio com praticável com madeira naval antiderrapante de 20mm; house mix para mesa de PA; Altura mínima de 1,5 metros. Escada e Rampa de acesso, incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	600	300
3	**PALCO SEM COBERTURA** - piso em estrutura de alumínio com praticável com madeira antiderrapante naval de 20mm; house mix para mesa de PA; altura mínima de 1,20 metros; escada e rampa de acesso; incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	500	250
4	**ESTRUTURA DE Q30 EM ALUMÍNIO** - para os seguintes usos: Portais, Totem, banners, telões, pórticos	M²	500	250
5	**PALANQUE** - com estrutura de praticável com pé regulável de 0,60 até 1 metro em alumínio, com cobertura em tenda Piramidal galvanizada 05x05m, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	10	5
6	**PALANQUE** – com estrutura de praticável com pé regulável de 0,60 até 1 metro em alumínio, com cobertura em tenda Piramidal galvanizada 10x10m, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	10	5

7	**TENDA GALPÃO** - em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	3.850	1.925
8	**CAMARINS** 12m² com sofá de 2 lugares, penteadeira com espelho e cadeiras (com montagem e desmontagem), com ART, extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	7	3
9	**CAMARINS** em octanorm 12m² com sofá de 2 lugares, penteadeira com espelho e cadeira e Ar condicionado (Com montagem e desmontagem), com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	8	4
10	**CAMAROTE** - camarote em estrutura de alumínio com piso de praticável com madeira naval antiderrapante naval, escadas de acesso, cobertura em tenda piramidal galvanizada ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar uma carga de 500 kg/m2, adequando-se a necessidade de medidas, até 100x5.00m (Com montagem e desmontagem), com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	400	200
11	**DELINEAÇÃO** - em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo “macho e fêmea”.	M²	2.000	1.000
12	**TAPUME** - para fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança; com montagem e desmontagem	DIA	500	250
13	**TENDA PIRAMIDAL 10X10M** - sem fechamento lateral; tamanho 10X10m com cobertura em lona branca, estilo piramidal; com base em estrutura metálica galvanizada constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral; com montagem e desmontagem), com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	50	25

14	**TENDA PIRAMIDAL 5X5M** - sem fechamento lateral; tamanho 5X5m; com cobertura em lona branca; estilo piramidal; com base em estrutura metálica galvanizada constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral; com montagem e desmontagem, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	75	37
15	**TENDA PIRAMIDAL 3X3M** - sem fechamento lateral; tamanho 3X3m; com cobertura em lona branca; estilo piramidal; com base em estrutura metálica; constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral; incluindo montagem e desmontagem, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	50	25
16	**PAINEL DE LED –** alta resolução ps 5 outdoor, com contratação inclusa de estrutura em grid q30 para fixação e/ou sustentação do cabeamento Neces-sario, controladora/processadora de vídeo hi-definition e notebook. Incluso técnico de opera-ção. Elétrico, montagem e desmontagem.	M²	300	150
17	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO** - contendo: Grid com as medidas 8X6X5 metros com 02 linhas; 20 mooving beam 07r ou similar; 20 canhões de led 3w; iluminação para o rosto em luz branca; 4 mini-brut; máquina de fumaça; 4 elipso; 8 atômic 3000w; mesa de iluminação; 1 operador, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	7
18	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO** – incluindo montagem e desmontagem; contendo 08 canhões de led 3w; 08 mooving spot, 04 set light, 02 mine brute; com mesa de luz e 1 operador), com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	7
19	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO** – 08 canhões de led 3w; fumaça; mesa de luz; 1 operador, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	10	5

20	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE -** som grande, 12 caixas de grave, 12 caixas de alta, 8 monitores, rack de potência com 16 potências, 02 mesas digitais de 48 canais, 30 microfones cabos periféricos suficientes para atender som de 45.000 watts, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	7
21	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE** - (local aberto para até 3000 pessoas): Sistema de P.A estéreo de 04 vias em Fly composto de 06 Caixas de Alta de 4000w cada e 06 Caixas de Sub de 1700w cada com sistema de amplificação, 01 Mixer de até 32 canais (analógico ou digital), 06 monitores de 400w cada com sistema de amplificação, 01 Amplificador para guitarra 120w, 01 amplificador para contra-baixo 160w, 01 amplificador para teclado 120w, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF, 01 Kit de Microfone para bateria com 09 microfones específicos, um DVD player e 01 sistema de A/C completo, incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	25	12
22	**SOM DE PEQUENO PORTE I**, com 02 caixas de som; 02 pedestais; 02 microfones; para 1000w; montagem e desmontagem.	DIA	50	25
23	**SOM DE PEQUENO PORTE II** - montagem e desmontagem; contendo 04 caixas de som médio; 04 caixas de som grave; com pedestais; microfones, amplificadores; mesa de som.	DIA	50	25
24	**GERADOR DE 150 KVA** - no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 150 KVA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	7
25	**GERADOR DE 180 KVA**- no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 180 KVA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	7

26	**GERADOR 85 KVA** -- no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 85 KWA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	20	10
30	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL** – portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino.	DIA	400	200
31	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE** – (portadores de necessidades especiais) – portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária ou material similar; amplo espaço interno com corrimão de segurança, proporcionando MOBILIDADE E CONFORTO; com teto translúcido; rampa de acesso do mesmo nível do piso; dimensões mínima de 1,60m de frente x 1,60m de fundo x 2,30 de altura; contendo: barras laterais, apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino.	DIA	70	35

4.6.5. Será admitida a soma dos atestados apresentados pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.6.6. Os atestados da licitante deverão ser apresentados preferencialmente em papel timbrado da tomadora dos serviços contendo no mínimo: Nome e endereço do emissor; assinatura e telefone de contato do Responsável da entidade ou empresa emissora.

4.6.7. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

4.6.8. Para as empresas que forem concorrer exclusivamente nos itens 31 e 31, é necessário apresentar as exigências ambientais e legais, no âmbito Municipal, estadual e federal, sob as totais custas e responsabilidades das empresas. Podendo o Município a qualquer tempo solicitar comprovação deste atendimento durante a vigência do contrato.

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Quantidade a ser comprovada
30	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL** – portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino.	DIA	400	200
31	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE** – (portadores de necessidades especiais) – portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária ou material similar; amplo espaço interno com corrimão de segurança, proporcionando MOBILIDADE E CONFORTO; com teto translúcido; rampa de acesso do mesmo nível do piso; dimensões mínima de 1,60m de frente x 1,60m de fundo x 2,30 de altura; contendo: barras laterais, apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino.	DIA	70	35

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 Os serviços deverão ser executados integralmente de maneira que atenda as solicitações encaminhadas com descrição dos serviços a serem prestados, em local, horário e data (s) a ser definidos pela SECTUR, em dia útil ou não, período diurno e/ou noturno, dentro dos perímetros urbanos, distritos, aldeias ou rural do Município de Aquidauana. Não serão aceitos serviços prestados fora da conformidade e especificações, devendo o atendimento ser feito dentro do prazo e sob total responsabilidade e custas do fornecedor.

5.2 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S) DA ARP/CONTRATATADA(S)

a) Os serviços deverão estar de acordo com o solicitado dentro do prazo suficiente para a realização do evento.

b) A(s) detentora(s)/contratada(s) ficarão obrigadas a atender à solicitação de fornecimento de forma que não prejudique a realização do evento nos dias previstos.

c) Os serviços deverão ser prestados pela vencedora nos dias e locais solicitados, conforme O cronograma de realização do evento com prazo de montagem em até 24 horas que antecede o evento.

d) Os serviços deverão ser prestados, dos quais será emitida a devida nota fiscal, ANEXADA À RESPECTIVA SF, na Nota Fiscal deverá constar a designação e o número da ARP, da

Autorização de Fornecimento e/ou do Empenho, e ainda, a especificação de cada item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais;

e) Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

f) O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a(s) detentora(s)/contratada(s) das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência;

g) Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados na cláusula 7.2 do presente Termo de Referência;

h) Prestar os esclarecimentos que vier a ser solicitado pela Secretaria, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

i) Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da(s) vencedora(s) sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;

j) Sob os itens 1 a 26,30 e 31 fica obrigada a apresentação da emissão da Anotação de responsabilidade deverá conter a identificação do(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) e registrado(s) no CREA, compatível(is) com as atividades descritas no objeto do contrato, comprovando sua responsabilidade técnica pela execução dos serviços técnica (ART), onde deverá conter a identificação do(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) e registrado(s) no CREA, compatível(is) com as atividades descritas nos itens do contrato, comprovando sua responsabilidade técnica pela execução dos mesmos.

k) Demais obrigações que constarem no edital e seus anexos.

5.3 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Emitir as solicitações de fornecimentos (SF's).

b) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.

c) Apurar e Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência.

d) Fiscalizar o fornecimento do objeto, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da execução do objeto.

e) Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento, caso este não esteja satisfatório ou conforme as obrigações assumidas pela(s) detentora(s)/contratada(s);

f) Notificar, formal e tempestivamente, a(s) detentora(s)/contratada(s) sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observada no cumprimento da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou equivalente;

g) O Município se reserva o direito de suspender a execução do objeto se feito em desacordo com o pactuado entre as partes;

h) Demais obrigações que constarem no edital e seus anexos.

6 - MODELO DE GESTÃO DA ARP/CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1 O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar os serviços que serão atendidos, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, inicio de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a participação e auxílio do Fiscal, incluindo a observância do seguinte:

I - A execução da ARP/contrato/equivalente deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ARP/contrato/equivalente, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
V - A execução do contrato/equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.
VI - O fiscal da ARP/contrato/equivalente acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato/equivalente dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.
VII - O gestor da ARP/contrato/equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.
VIII - O gestor da ARP/contrato/equivalente a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando a devido expediente e respectiva publicação.
IX – O Fiscal e o Gestor da ARP/contrato/equivalente zelarão e garantirão a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP), do(s) contratos/equivalente(s) oriundo(s) desta, bem como de suas alterações na forma da lei e/ou regulamento.
X - O gerenciamento da ARP/contrato/equivalente especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, inicio de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.
6.2 As sanções e os procedimentos seguirão conforme o Decreto Municipal n. 68/2025 publicado no DOEM do dia 25/03/2025, podendo ser complementado pelo que for previsto no edital e demais legislação correlata, sendo que quaisquer multas que forem aplicadas (compensatória ou moratória) poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo município, inclusive decorrentes de outros empenhos ou contratos firmados pela sancionada junto ao município.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia entende-se não ser o caso de “medição”, porém registramos que:
a) A prestação do serviço deverá ser feita após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida Solicitação de Fornecimento (SF) ou documento equivalente, podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta/orçamento, onde o prazo para execução será dentro do prazo suficiente para a realização do evento.
b) A detentora da ARP/contratada/equivalente obriga-se a prestar o serviço, conforme o quantitativo solicitado bem como no preço e especificações ofertados que foram devidamente homologados e registrados
c) Os serviços deverão ser executados na sua totalidade após o envio das solicitações de fornecimento onde constará o local e data da execução, cumprindo rigorosamente todas as obrigações.
7.2 Após o total atendimento do que for solicitado, o pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas devidamente atestadas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:
a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei (se for o caso de aquisição);
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei (se for o caso de serviço);
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
e) Comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Será selecionado e declarado como vencedor(as) a(s) licitante(es) credenciados e classificados que ofertarem o menor preço para os itens individuais que cotarem e que sejam considerados habilitados, conforme for previsto no edital e na legislação correlata em especial o Decreto Municipal nº 187/2023 publicado no DOEM de 21/12/2023.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO
9.1 O(s) valor(es) estimado(s) inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte:

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Preço Inicialmente Estimado (R$)	
				Unitário	Total
1	**ARQUIBANCADA** – com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze)	M²	350	90,34	31.619,00

	centímetros, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.				
2	**PALCO** - cobertura em Box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura de alumínio com praticável com madeira naval antiderrapante de 20mm; house mix para mesa de PA; Altura mínima de 1,5 metros. Escada e Rampa de acesso, incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	600	53,77	32.262,00
3	**PALCO SEM COBERTURA** - piso em estrutura de alumínio com praticável com madeira antiderrapante naval de 20mm; house mix para mesa de PA; altura mínima de 1,20 metros; escada e rampa de acesso; incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	500	26,89	13.445,00
4	**ESTRUTURA DE Q30 EM ALUMÍNIO** - para os seguintes usos: Portais, Totem, banners, telões, pórticos	M²	500	32,26	16.130,00
5	**PALANQUE** - com estrutura de praticável com pé regulável de 0,60 até 1 metro em alumínio, com cobertura em tenda Piramidal galvanizada 05x05m, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	10	860,37	8.603,70
6	**PALANQUE** – com estrutura de praticável com pé regulável de 0,60 até 1 metro em alumínio, com cobertura em tenda Piramidal galvanizada 10x10m, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	10	2.258,47	22.584,70

7	**TENDA GALPÃO** - em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	3.850	31,19	120.081,50
8	**CAMARINS** 12m² com sofá de 2 lugares, penteadeira com espelho e cadeiras (com montagem e desmontagem), com ART, extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	7	1.341,10	9.387,70
9	**CAMARINS** em octanorm 12m² com sofá de 2 lugares, penteadeira com espelho e cadeira e Ar condicionado (Com montagem e desmontagem), com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	8	2.060,56	16.484,48
10	**CAMAROTE** - camarote em estrutura de alumínio com piso de praticável com madeira naval antiderrapante naval, escadas de acesso, cobertura em tenda piramidal galvanizada ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar uma carga de 500 kg/m2, adequando-se a necessidade de medidas, até 100x5.00m (Com montagem e desmontagem), com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	400	68,29	27.316,00
11	**DELINEAÇÃO** - em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo “macho e fêmea”.	M²	2.000	32,26	64.520,00
12	**TAPUME** - para fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança; com montagem e desmontagem	DIA	500	41,94	20.970,00

13	**TENDA PIRAMIDAL 10X10M** - sem fechamento lateral; tamanho 10X10m com cobertura em lona branca, estilo piramidal; com base em estrutura metálica galvanizada constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral; com montagem e desmontagem), com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	50	1.462,63	73.131,50
14	**TENDA PIRAMIDAL 5X5M** - sem fechamento lateral; tamanho 5X5m; com cobertura em lona branca; estilo piramidal; com base em estrutura metálica galvanizada constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral; com montagem e desmontagem, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	75	537,73	40.329,75
15	**TENDA PIRAMIDAL 3X3M** - sem fechamento lateral; tamanho 3X3m; com cobertura em lona branca; estilo piramidal; com base em estrutura metálica; constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral; incluindo montagem e desmontagem, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	50	376,41	18.820,50
16	**PAINEL DE LED –** alta resolução ps 5 outdoors, com contratação inclusa de estrutura em grid q30 para fixação e/ou sustentação do cabeamento Necessário, controladora/processadora de vídeo hi-definition e notebook. Incluso técnico de operação. Elétrico, montagem e desmontagem.	M²	300	200	60.000,00

17	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO** - contendo: Grid com as medidas 8X6X5 metros com 02 linhas; 20 mooving beam 07r ou similar; 20 canhões de led 3w; iluminação para o rosto em luz branca; 4 mini-brut; máquina de fumaça; 4 elipso; 8 atômic 3000w; mesa de iluminação; 1 operador, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	6.442,02	96.630,30
18	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO** – incluindo montagem e desmontagem; contendo 08 canhões de led 3w; 08 mooving spot, 04 set light, 02 mine brute; com mesa de luz e 1 operador), com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	2.525,18	37.877,70
19	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO** – 08 canhões de led 3w; fumaça; mesa de luz; 1 operador, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	10	1.085,14	10.851,40
20	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE -** som grande, 12 caixas de grave, 12 caixas de alta, 8 monitores, rack de potência com 16 potências, 02 mesas digitais de 48 canais, 30 microfones cabos periféricos suficientes para atender som de 45.000 watts, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	9.679,16	145.187,40

21	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE** - (local aberto para até 3000 pessoas): Sistema de P.A estéreo de 04 vias em Fly composto de 06 Caixas de Alta de 4000w cada e 06 Caixas de Sub de 1700w cada com sistema de amplificação, 01 Mixer de até 32 canais (analógico ou digital), 06 monitores de 400w cada com sistema de amplificação, 01 Amplificador para guitarra 120w, 01 amplificador para contra-baixo 160w, 01 amplificador para teclado 120w, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF, 01 Kit de Microfone para bateria com 09 microfones específicos, um DVD player e 01 sistema de A/C completo, incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	25	2.634,88	65.872,00
22	**SOM DE PEQUENO PORTE I**, com 02 caixas de som; 02 pedestais; 02 microfones; para 1000w; montagem e desmontagem.	DIA	50	639,9	31.995,00
23	**SOM DE PEQUENO PORTE II** - montagem e desmontagem; contendo 04 caixas de som médio; 04 caixas de som grave; com pedestais; microfones, amplificadores; mesa de som.	DIA	50	1.016,31	50.815,50
24	**GERADOR DE 150 KVA** - no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 150 KVA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	2.150,92	32.263,80
25	**GERADOR DE 180 KVA**- no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 180 KVA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	2.366,02	35.490,30

26	**GERADOR 85 KVA** -- no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 85 KWA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	20	1.676,64	33.532,80
27	**MESA DE PLÁSTICO**; cor branca, 70X70X70; incluindo a entrega	UN	1.400	3,25	4.550,00
28	**CADEIRA DE FERRO PARA BUFFET**, cor branca, 16X16; assento de espuma 1cm; incluindo a entrega	UN	300	10,78	3.234,00
29	**CADEIRA POLTRONA COM BRAÇO DE PLÁSTICO; COR BRANCA**, 80x55x53; incluindo a entrega	UN	5.600	5,55	31.080,00
30	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL** – portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino.	DIA	400	134,43	53.772,00
31	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE** – (portadores de necessidades especiais) – portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária ou material similar; amplo espaço interno com corrimão de segurança, proporcionando MOBILIDADE E CONFORTO; com teto translúcido; rampa de acesso do mesmo nível do piso; dimensões mínima de 1,60m de frente x 1,60m de fundo x 2,30 de altura; contendo: barras laterais, apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino.	DIA	70	236,6	16.562,00

	TOTAL GERAL INICIALMENTE ESTIMADO		R$ 1.225.400,03

9.2 O valor da planilha do item 9.1 é apenas uma estimativa inicial com o intuito único de atender o previsto no inciso VI do Art. 5º do Decreto Municipal nº 149/2023, sendo que, conforme previsto no referido inciso tais valores não se confundem com a pesquisa de preços que será anexada posteriormente ao processo quando da formação do mapa comparativo de preços a qual será realizada na forma do Capítulo IV do mesmo Decreto e considerando ainda o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 11/2024.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Conforme previsto no § 1° do Art. 9º do Decreto Municipal nº 11/2023 na licitação para registro de preços à indicação de dotação orçamentária será obrigatória somente para a efetivação da contratação, porém com o intuito de comprovar a existência de previsão de despesa no orçamento achamos por bem registrar que as despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, poderão correr inclusive à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal, conforme segue:

(**Recurso: Fundo Municipal de Cultura**).
Órgão 10 – Fundo Municipal de Cultura
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Cultura
Funcional: 2.071 – Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural
Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica
Fontes: 1.500 – Recurso Próprio.
Código Reduzido: 8

10.2 Caso da Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo do órgão gestor/usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A aquisição ora pretendida obedecerá ao estipulado no presente Termo de Referência, bem como às disposições da Lei Federal 14.133/21, do Decreto Municipal nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM de 06/02/2024 e do Decreto Municipal nº 187/2023 publicado no DOEM de 21/12/2023.

11.2 – Considerando o registrado e pelos motivos que constam no ETP, conforme Parágrafo Único do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 (publicado no DOEM do dia 06/02/2024) o uso da ARP será restrito a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana/MS (Gestora da ARP) e dessa forma não será permitida a adesão.

Aquidauana/MS, 07 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA SANTANA DOS SANTOS
Data: 07/07/2025 13:51:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Santana dos Santos
Matrícula 22.064

De acordo/autorizado:

PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO:00209424192
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO:00209424192
Dados: 2025.07.07 12:50:09 -04'00'

Pedro Henrique Mendes Fialho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo